

DECRETO MUNICIPAL Nº 4887

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 2987/2002 e 3753/2011, que dispõem, respectivamente, “*Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal*” e “*Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal*”;

CONSIDERANDO que nos artigos 2º, XII, 18 e segs., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e segs., da lei 3753/2011, está previsto o instituto da **progressão** ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano;

CONSIDERANDO a observância do interstício de três anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO que a PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos em lei passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

CONSIDERANDO que por um lapso da Administração Municipal, ao se editar o Decreto n. 4490, de 03 de janeiro de 2014 não foram relacionados os nomes dos servidores Henriette Maria Brigagão Alcântara e Pedro Gonçalves Firmino, ambos ocupantes do cargo de procurador.

CONSIDERANDO que na referida data de 03/01/2014, os referidos servidores já faziam jus ao referido benefício da progressão, tendo cumpridos os requisitos legais à época;

CONSIDERANDO o pedido administrativo dos referidos servidores no sentido de ser regularizada a questão, como também, a observância do interstício de seis anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO por último que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do mês de janeiro de 2017, fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, o benefício da progressão prevista nos artigos 2º, XII e 18 e segs., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e segs., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Pregressão
51	ADRIANO CALZARAVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	E
10291	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	PSICOLOGO I	B
4741	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGO II	E
4765	ANGELA FERREIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
6577	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA II	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	D
287	ANTONIO LISBOA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E
6620	CARLOS ALBERTO DE MELO MATOS	MOTORISTA II	D
2927	CARLOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E
766	CESAR ROBERTO BORGES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
4645	CINARA SOARES CAETANO VANONI	PROFESSOR NIVEL III	E
8134	CLAUDIA AVELINA DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C
123	CLAUDIO NEVES PEDROSO	DESENHISTA II	E
4675	CLAUDIO QUITONHO BARBOSA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D
10254	CRISTIANO AMARO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
4658	DAIZE MELES DE C P FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	E
4655	DELIANA NELIA BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL III	E
6687	EDNAMAR S VILAS BOAS MORAES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D
4497	ELIOSILDA XAVIER VIEIRA CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL II	E
731	ELISANGELA A DE LIMA F SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	C
6567	ELIZABETH APARECIDA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	D
6588	ELSON FERNANDO DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	D
6613	ELZA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	D
6572	EVANDRO CARLOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D
4731	FABIANA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE FARMACIA	E
4682	FABIANA BORGES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA II	E
4669	FLAVIA HELENA EUGENIO	PROFESSOR NIVEL III	E
6676	FLAVIO DANTAS DE ARAUJO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	D
7401	FLAVIO JONAS GONCALVES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	C
9831	GEANCARLO JOSE DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	B
6673	GEISA QUIRINO MORAIS PEDROSO	ENFERMEIRO I	D
4822	GIZELLE LIMA DUARTE BRITTO	FONOAUDIOLOGO II	E
6599	GUSTAVO ZANIN DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	D
4736	HENRIETTE MARIA B A DOS SANTOS	PROCURADOR DO MUNICIPIO II	E
4644	IVAN DIAS RIBEIRO	MOTORISTA II	E
4757	IZABEL MARQUES DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	E
8317	JANE APARECIDA DE PAULA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C
4686	JOAO ANTONIO DE SOUZA JESUS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II	E
6603	JOAO MAURICIO ROCCHETTI	MOTORISTA II	D
130	JOSE ANTONIO CINTRA	ENCARREGADO DE OBRAS II	E
10575	JOSE DE PAULA FRAZAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	B
6573	JOSE MARIA SOARES	ENGENHEIRO CIVIL I	D
4773	JOSE MESSIAS DA ROCHA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	E
4777	JUDAS TADEU FILHO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
6606	JULIANA CARNEVALE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA I	D
4683	JULIANA SILVA SANTOS FREIRE	FISIOTERAPEUTA II	E
4742	KENNEDY CORREA LEMOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
4654	LIVIA ROBERTA SALES SOARES	PROFESSOR NIVEL III	E
6562	LUCIA B DE AGUIAR OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	D
6671	LUCIVANIA COIMBRA MORAES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D

Matrícula	Funcionário	Cargo	Pregressão
6679	LUCYMEIRE A BUENO OLIVEIRA	ENFERMEIRO I	D
4678	MARCELO JOSE DUARTE	MOTORISTA II	E
4640	MARCIA DE SOUZA	FISCAL DE VIGI. SANITARIA I	E
134	MARCO AURELIO CORTEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO III	I
6571	MARIA A DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	D
4667	MARIA DAS NEVES DE O FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III	E
4764	MARIA EUGENIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	E
6570	NAIR PERCEGUINO SEGANTINI	TECNICO EM ENFERMAGEM I	D
6586	OLAVO MARTINS JUNIOR	TECNICO DE ESPORTES I	D
4638	OSMAIR EUGENIO DE JESUS GOES	FISCAL DE VIGI. SANITARIA I	E
6601	OSNY GONCALVES LARA	MOTORISTA II	D
6582	PAMELA HELOISA SOARES CAMARGO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	D
4685	PATRICIA DE A P NASCIMENTO	PSICOLOGO II	E
4735	PEDRO GONCALVES FIRMINO	PROCURADOR DO MUNICIPIO II	E
4642	REGINALDO A PEREIRA CEZARINO	MOTORISTA II	E
4768	ROBERTO NICOLINI FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E
4664	ROSELAINE A DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL III	E
6605	SANDRA DE SOUZA A P DA COSTA	CIRURGIAO DENTISTA I	D
6668	SARITA APARECIDA ALVES LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D
4734	SERGIO RELIQUIAS MORIGI	PROCURADOR DO MUNICIPIO II	E
4819	SILVIO APARECIDO DE CARVALHO	CONTADOR II	E
10308	TEREZINHA MARCIA DA COSTA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	B
4647	THIERS SOUZA CARDOSO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
6580	WANDELL ANTONIO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	D
6600	WANDERLEI DOS REIS CORREA	MOTORISTA II	D

Art. 2º – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir ao Sr. Prefeito Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal